LEI Nº. 2805, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.0010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 614.....R$ 35.040,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.26.782.0068.1023 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 621.....R$ 35.040,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE